



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n°. 120 – Centro  
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000  
e-mail: [gabinete@caparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@caparao.mg.gov.br) - Tel: (32) 3747-1286  
[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

## **PORTARIA N°. 044, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

*Altera a Portaria n°. 017, de 14 de janeiro de 2021, para conceder gratificação ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos IX e XIII, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A [Portaria n°. 017, de 14 de janeiro de 2021](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** Fica o servidor efetivo **Rafael Silva Santos** nomeado para o cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Administração, nesta Prefeitura. (NR)

**Art. 2º** Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes ao cargo em comissão (Diretor de Departamento – Nível VI: R\$ 1.848,00), correspondente a R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), na forma do art. 22, II, da [Lei Complementar n°. 008, de 1º de janeiro de 2015](#).” (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2021.

Caparaó, 16 de março de 2021.

**DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA**  
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.